



LEI N.º 1545/2015

DATA: 28.01.2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “Associação de proteção e Maternidade e a Infância – APMI”.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Conforme os requisitos exigidos pela **Lei Nº 1501/2014 de 16.07.2014**, apresentados pela entidade, **Fica Declarada de Utilidade Pública** a “Associação de proteção a Maternidade e a Infância – APMI”, com inscrição no CNPJ sob o n.º 78.243.524/0001-09, com sede na Rua Padre José Anchieta, 252, Bairro Menino Deus, CEP 85.580-000 em Itapejara D' Oeste - Paraná.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2015.



Emanoel Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.